DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei Complementar nº 104/2020, que dispõe sobre subsídios dos Secretários Municipais, para a Legislatura 01/01/2021 a 31/12/2024 e dá outras providencias"

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei Complementar nº 104/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º. – Fica revogada a lei nº 906 de 05 de agosto de 2016".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 08 de Setembro de 2020

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.161 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementar no orçamento vigente e da outras providências"

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos *Suplementar* na importância de *R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),* na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 066 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 340 - 20.605.0057.2281.0000 Suporte Técnico - Abastecimento - DEAGR..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 365 - 15.452.0061.2286.0000 Conser. de P. Prédios, Vias e Lograd. Publicas.... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Total 95.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a tendência da execução orçamentária do exercício (memória de calculo anexo) :
Excesso de Arrecadação 95.000,00
Total 95.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data ou seja 20 de Agosto de 2021.

Suzanápolis, 08 de Setembro de 2020

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.160 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementar no orçamento vigente e da outras providências"

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos S*uplementar* na importância de *R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),* na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 116 - 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino Infantil..... 188.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 176 - 10.301.0036.1110.0000 Veíc. Equip. Móveis e Utensílios..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 057 - 12.361.0021.1030.0000 Ampl. e Reforma de Unid. Ens. Fundamental..... -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 060 - 12.361.0021.1034.0000 Equip. Móveis e Utensílios - E. Informática..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 061 - 12.361.0021.1035.0000 Equip. Móveis e Utensílios - E. Fundamental..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 069 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 080 - 12.361.0021.2040.0000 Manut. Escola de Informática..... -8.000,00

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 084 - 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. de Alunos..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 085 - 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. de Alunos..... -15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 086 - 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. de Alunos..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 087 - 12.361.0021.2050.0000 Transp. de Alunos - Secr. da Educação..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 088 - 12.361.0021.2050.0000 Transp. de Alunos - Secr. da Educação..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 094 - 12.361.0032.2256.0000 Joventude Saudável - Anti Drogas..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 095 - 12.361.0032.2256.0000 Juventude Saudável - Anti Drogas..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 098 - 12.362.0022.2070.0000 Manut. Ensino Médio..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 109 - 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 - 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino Infantil..... -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 171 - 10.301.0035.2171.0000 Ações Administrativas..... -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 20 de Agosto de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Suzanápolis, 08 de Setembro de 2020

Valter Cruseca Lourenço
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 320, 02 DE SETEMBRO 2020.

(Dispõe sobre a nomeação de comissão de licitação e dispensa, pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Município de Suzanápolis e dá outras providências).

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3(três) membros, sendo pelo menos 2(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis:

I. Presidente: AGNALDO AIELO RIBEIRO
II. 1º membro: ANDREIA SECASSE BASAGLIA
III. 2º Membro: ADÃO LUIZ RAMALHO
IV. 1º Suplente: FLÁVIO DA SILVA LOPES

Parágrafo Único: Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Suzanápolis:

I. Pregoeiros Oficiais:
a. AGNALDO AIELO RIBEIRO;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

I. Equipe de Apoio:

a. ANDREIA SECASSE BASAGLIA, quando não oficiar como pregoeiro;

b. ADÃO LUIZ RAMALHO;

c. FLÁVIO DA SILVA LOPES, Suplente.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da consultoria jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da consultoria jurídica geral, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão publica de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar ao prefeito municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumpri as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se após a sessão publica, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das paginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da prefeitura municipal de Suzanápolis, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigência a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis, 02 de setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 321, 02 DE SETEMBRO 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a participação da servidora **Andreia Secasse Basaglia**, como 1º membro na Comissão Permanente de licitação;

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora será devida ao servidor que for designado para participar em órgão de deliberação coletiva ou membro de banca ou comissão examinadora de concurso, ou seu auxiliar", **RESOLVE**:

Artigo. 1.º Conceder gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, ao Servidor **ANDREIA SECASSE BASAGLIA**, no percentual de 40% (Quarenta por cento) do seu vencimento.

Artigo. 2º Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º Esta portaria retroagirá para seus efeitos à data de 01/09/2020, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 02 de setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos | **Extrato**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
PROCESSO N.º 033/2020

Objeto: **Registrar os preços da empresa contratada, para a futura e eventual aquisição de ate 100 toneladas de massa asfáltica tipo concreto betuminoso a quente (CBUQ), para eventual execução de lombadas e operação tapa buracos em vias urbanas e vicinais no município de Suzanápolis/SP, atendendo ao Setor de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do anexo I, demais condições constantes do Edital e seus Anexos e impostas nesta Ata de Registro de Preço.**

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ: 10.558.895/0012-90 Inscrição Estadual: 378.009.198.111
Endereço: Rod. Dr. Paulo de Godoy Moreira Cidade: Itapura Estado/São Paulo
Fone: (17) 3426-7500 Responsável: MARCELO TAVARES DE SOUZA
RG nº 34.127.594-3 CPF nº. 219.149.038-70

Item Adjudi-cado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	MASSA ASFÁTICA A QUENTE (CBUQ)	TON	100,00	R$ 305,77	R$ 30.577, 00
				TOTAL	**R$ 30.577, 00**

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 09/06/2020 até 08/01/2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 09 de Junho de 2020.

VALTER CRUSCA LORENÇO
Prefeito municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

Processo Nº 053/2020

Pregão Presencial Nº 016/2020

Contrato Nº 063/2020

Objeto Contratação de empresa para Aquisição de um Analisador Bioquímico, a ser adquirido com Recurso da Emenda Parlamentar n.º 2019.257.023-0, conforme solicitação por parte do Setor de Saúde e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Empresa vencedora EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência De 08 de Setembro de 2020 a 08 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de Setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Outros Atos

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO –PEAD – EMPREGO E RENDA

LISTA DOS BOLSISTAS – SETEMBRO 2020

1	ADILSON LOPES ALVES
2	ADRIAN VALENTIM CHEBLI PEGAIANI
3	ADRIELE MARQUES RIBEIRO
4	APARECIDA DE FATIMA HONÓRIO
5	BRUNO DOS SANTOS MARTINS
6	CARLOS ALBERTO MATIAS DE SOUZA
7	ELAINE CHRISTINA FERREIRA DA SILVA
8	ERIC BRUNO DE LIMA
9	FATIMA TRINDADE DE CASTRO
10	FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO
11	GABRIELY HONÓRIO DA TRINDADE
12	GILCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA DE LIMA
13	JOSE ADRIANO DOS SANTOS
14	LEONARDO COSTA DA SILVA
15	LUCELIA PEREIRA QUIRINO DOS SANTOS
16	MARIANGELA DA SILVA LOPES
17	MAYCON LOPES LIMA
18	RICARDO DE OLIVEIRA
19	ROSEMEIRE ALVES GOMES
20	VITORIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES